

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL

DEVANT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 37.087.810/0001-37
Código ISIN nº BRDEVACTF000
Código de Negociação na B3: DEVA11

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros, 4º andar, Edifício Grand Station, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 22.610.500/0001-88, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 1.820, de 08 de janeiro de 2016, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **DEVANT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.087.810/0001-37 ("Fundo"), em cumprimento ao quanto disposto no inciso XIII do §2º do art. 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), em continuidade ao Fato Relevante (conforme abaixo definido), vem comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue.

Comunicado ao Mercado

Foi encerrado o prazo para exercício, pelos Cotistas, do direito de preferência para subscrição de Novas Cotas (conforme abaixo definido) ("Período do Direito de Preferência" e "Direito de Preferência", respectivamente) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, até 2.087.901 (dois milhões, oitenta e sete mil e novecentas e uma) cotas da 6ª (sexta) emissão do Fundo ("6ª Sexta"), todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas ("Novas Cotas" e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), com preço de emissão de R\$ 95,79 (noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) por Nova Cota ("Valor da Nova Cota"), observado que o Valor da Nova Cota não considera a Taxa de Distribuição Primária, no valor de R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) ("Taxa de Distribuição Primária") por Nova Cota, de modo que o valor a ser integralizado por cada Cotista será equivalente ao somatório do: (i) Valor da Nova Cota, e (ii) da Taxa de Distribuição Primária, totalizando R\$ 97,93 (noventa e sete reais e noventa e três centavos) por Nova Cota, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09"), da Instrução CVM nº 472/08 e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"). O montante inicial da Oferta Restrita será acrescido pelo Lote Adicional, equivalente à 20% (vinte por cento) da quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertadas, ou seja, em 417.580 (quatrocentas e dezessete mil e quinhentas e oitenta) Novas Cotas, perfazendo o montante adicional de R\$ 39.999.988,20 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), considerando o Valor da Nova Cota (mas sem considerar a Taxa de Distribuição Primária) ("Novas Cotas do Lote Adicional").

Durante o Período do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 266.692 (duzentas e sessenta e seis mil, seiscentas e noventa e duas) Novas Cotas, perfazendo o montante de R\$ 25.546.426,68 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), considerando o Valor da Nova Cota (sem contemplar a Taxa de Distribuição Primária), restando 2.238.789 (dois milhões, duzentas e trinta e oito mil,



setecentas e oitenta e nove) Novas Cotas ("Sobras"), já considerando as Novas Cotas do Lote Adicional, para exercício do direito de subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Sobras") pelos Cotistas que tenham exercido seu Direito de Preferência.

O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao seguinte fator de proporção: 8,445487707809, o qual é resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ou junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, respectivamente, conforme previsto abaixo.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, a partir de **15 de dezembro de 2021**: (i) na B3, até **21 de dezembro de 2021**; ou (ii) no Escriturador, até **22 de dezembro de 2021** (em conjunto, "Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional").

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se tem interesse na subscrição das Sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das Sobras ("Montante Adicional" e "Direito de Subscrição de Montante Adicional" e, em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras, "Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional").

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

As Novas Cotas serão subscritas mediante a celebração, pelo Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, do respectivo boletim de subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. As Novas Cotas deverão ser integralizadas, à vista e em moeda corrente nacional, conforme o caso, na Data de Liquidação do Direito de Preferência ou na Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou do Escriturador, conforme o caso.

A liquidação das Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3 e ao Escriturador será realizada no dia **29 de dezembro de 2021**, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

O Cotista que exercer seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional e subscrever a Nova Cota receberá, quando realizada a liquidação, recibo das Novas Cotas, que, até a disponibilização do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos investimentos temporários realizados pelo Fundo com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas, em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM nº 472/08 ("Investimentos Temporários"), calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota,



e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, ser divulgado o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários, calculados desde a data de sua integralização até a data de conversão do recibo de Nova Cota, e da obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.

Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Novas Cotas após a divulgação do comunicado de encerramento do Período do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, referido saldo será cancelado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado aos Cotistas em 17 de novembro de 2021 ("Fato Relevante") ou no "Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 6ª (sexta) Emissão do Devant Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário" ("Ato do Administrador"), disponíveis para acesso no site do Administrador no endereço eletrônico: <https://vortex.com.br/investidor/fundos-investimento/operacao?cnpj=37.087.810/0001-37> (neste website, localizar o "Fato Relevante" ou o "Ato do Administrador").

É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Escriturador

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros, 4º andar, Pinheiros

São Paulo/SP - CEP 05425-020

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Informações Adicionais

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS. AO DECIDIR INVESTIR NAS NOVAS COTAS, OS COTISTAS DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, não estando sujeita, portanto, à análise da prévia da CVM. A Oferta Restrita não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta Restrita, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>), do Administrador (<https://vortex.com.br/investidor/fundos-investimento/operacao?cnpj=37.087.810/0001-37>).



O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta Restrita, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

